



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

DESPACHO Nº 894/2022 - PROAD (11.01.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cruz das Almas-BA, 08 de Abril de 2022

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a demanda apresentada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal PROGEP/UFRB, por meio do seu Núcleo de Gestão de Avaliação e Capacitação, visando o pagamento de taxa de inscrição para participação da servidora Andreia da Silva Correia, no 2º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, que ocorrerá em Curitiba - PR, no período de 25 a 27/04/2022, conforme Requisições nº 305, incluída no presente processo;

Considerando a justificativa apresentada pela aludida servidora, bem como a anuência do seu Chefe imediato, em DESPACHO Nº 74/2022 - GR (fl.106), em que assinala a relevância significativa da capacitação almejada, através do curso indicado, para o aperfeiçoamento e qualificação das atribuições funcionais desenvolvidas pela referida servidora no âmbito do Núcleo de Admissibilidade e Procedimentos Disciplinares desta UFRB, especialmente no que se refere à análise de Processos Administrativos Disciplinares (PAD's);

Considerando que o item que compõe a presente aquisição foi inserido, tempestivamente, no Sistema PGC, e devidamente incluído no Plano de Contratações Anual - PCA, do exercício de 2022;

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, à fl. 02;

Considerando ser contratação que versa sobre realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos, a qual pode ser formalizada por meio de contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993- c/c artigo 13, inciso VI, da mesma norma;

Considerando, ainda, tratar-se de contratação com valor inferior ao limite estabelecido no art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar resta dispensada, conforme informado em DESPACHO Nº 822/2022 - PROAD (fl.39);

Autorizamos essa Coordenadoria de Licitação e Compras - CLC a prosseguir com o processo de aquisição por meio de **Inexigibilidade de Licitação**.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 08/04/2022 11:00)
EMERSON FRANCO SANTA BARBARA
PRO-REITOR
Matrícula: 1730996

Processo Associado: 23007.00008528/2022-84